



SUMÁRIO

- 01. PREÂMBULO**
- 02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 05. DO CREDENCIAMENTO**
- 06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 07. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 09. DA HABILITAÇÃO**
- 10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 12. DOS RECURSOS**
- 13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 15. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
- 17. DO CANCELAMENTO DO PREGÃO**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DO FISCAL DO CONTRATO**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 21. INTEGRAM O EDITAL**

JUNIOR FRANCISQUINI ALVES

Pregoeiro

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 005/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Câmara Municipal de Paranaíta-MT

OBJETO: O objeto da presente licitação é a ***aquisição de móveis sob medida, cadeiras e condicionadores de ar, a serem alocados na sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT***, conforme Termo de Referência em anexo.

01. PREÂMBULO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, com sede a Rua Alceu Rossi, nº 186, Centro, Paranaíta/MT, pelo seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 035/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues o pregoeiro até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Paranaíta-MT), do dia 17 de Outubro de 2014**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, situada á Rua Alceu Rossi, nº 186, Centro, na Paranaíta/MT, Estado de Mato Grosso.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente da Câmara Municipal.

02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO



2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis sob medida, cadeiras e condicionadores de ar, a serem alocados na sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, conforme Termo de Referência em anexo.

2.2. Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

2.3. Os móveis e os serviços deverão ter garantia não inferior a 12 (doze) meses.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição objetivada através do presente procedimento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta:

01. 001.01. 031.0001. 2001. 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

e) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

5.2. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

5.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

5.4 O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) **Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto**, do Representante da empresa licitante para o certame, (leia-se da pessoa credenciada);

b) **Procuração por Instrumento particular**, (conferida pelo Sócio Administrador da Empresa àquele que firmar o termo de credenciamento e demais declarações, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de



- Administrador) com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no Pregão 005/2014 (Modelo Anexo XIII do edital);
- c) **Termo de Credenciamento**, assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original;
 - d) **Declaração de Habilitação** (Modelo no Anexo X do edital);
 - e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**;
 - f) Cópia do **Contrato Social** em Vigor (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação).

5.5. O documento de identificação poderá ser apresentado em cópia simples, desde que junto esteja o original ou cópia autenticada.

5.6. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, **no momento do credenciamento**. Para comprovação de enquadramento de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), é necessária a apresentação de comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal. Caso não o fizer no tempo hábil, não terá direito aos benefícios da referida Lei, juntamente com Modelo de Declaração de ME e EPP disposto no Anexo XII do edital.

5.8. **O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante**, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.



06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO n.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

6.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO N.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

6.5. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues o pregoeiro ou a Equipe de Apoio no momento que forem solicitados pelo pregoeiro.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS



7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas **devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa** licitante.

7.2. A proposta de preço deverá ser apresentada exatamente, ou seja, da mesma forma, do Anexo I deste Edital, contendo as mesmas condições e descrições, sob pena, de desclassificação da Proposta.

7.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

7.4.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto a CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

7.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Paranaíta.



7.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7.6.1. Não serão aceitas propostas com descrição ou ordem de itens diferentes da ordem e descrição estabelecidas no anexo I do edital.

7.6.2. As propostas de preços deverão indicar as marcas dos produtos;

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

7.8. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

7.9. As propostas apresentadas serão analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio, que avaliará o item cotado com a especificação constante no Termo de Referência, sob pena de desclassificação o item que estiver divergente do solicitado no termo de Referência.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.



8.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8.13. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

II – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Câmara Municipal.



- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo).



e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo).

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

9.3.A Empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em copia simples para a autenticação pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

9.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

9.6. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição do referido documento.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



9.9. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem



classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

10.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.



11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto 044/2013 de 06 de Março e legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, **ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.**

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.

12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12.7. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em



qualquer caso, **ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.**

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

13.1. O Preço firmado por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

13.2. Os materiais deverão ser entregues, obrigatoriamente, no prédio sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, **localizado na Rua Alceu Rossi, nº 186, Centro, na cidade de Paranaíta-MT.**

- a) É responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais na quantidade e no local estipulado pela Câmara, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- b) Os materiais serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os materiais solicitados.
- c) Os materiais deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

13.3. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o repasse do pedido com Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega e verificação de funcionamento dos objetos.

14.2. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.



14.3. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

15.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

15.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

15.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a licitação, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12. Na ocorrência de cancelamento da licitação preço para o item, poderá o Gestor do Pregão, proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. São direitos e responsabilidades do Município:

16.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Licitação, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

16.1.2. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

16.1.3. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

16.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



16.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

16.1.6. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

16.1.7. Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

16.1.8. Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato.

16.1.9. Rejeitar os materiais no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

16.1.10. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

16.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Licitação:

16.2.1. Os móveis adquiridos, bem como os serviços prestados deverão, obrigatoriamente obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos na NBR 13961/2010; NBR 13962/2006; NBR 13966/2008; NBR 14698/2001 de acordo com a ABNT.

16.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

16.2.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas em Edital.

16.2.4. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

16.2.5. Não transferir ou subcontratar terceiros para a entrega dos produtos bem como a prestação dos serviços.

16.2.6. Colocar a disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e fabricação dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



16.2.7. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

16.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

16.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

16.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução dos Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução de qualquer serviço.

16.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

17. DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. A Licitação poderá ser cancelada pela Câmara Municipal, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“FORNECEDORA”**.

17.2. A Licitação poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



17.2.1. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

17.2.2. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

17.2.3. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

17.2.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

17.2.5. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Licitação.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

17.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste Edital, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranaíta-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Paranaíta-MT, devidamente fundamentado.

18.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19. DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. A fiscalização, execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela servidora nomeada Adriely Aparecida Nisa de Oliveira, através de Portaria especificamente para tal finalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



20.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

20.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicadas em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Câmara Municipal de Paranaíta (www.camaraparanaíta.mt.gov.br), e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

20.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

21. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Habilitação
- j) Anexo X – Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais
- l) Anexo XI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- m) Anexo XII – Modelo de Procuração

Paranaíta-MT, 06 de Outubro de 2014.

JUNIOR FRANCISQUINI ALVES
Pregoeiro

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 005/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel** **Fax:** ()

E-mail: _____ **Tel.** **Celular:** () _____ **Endereço:**

Conta **Corrente:** _____ **Agência:** _____ **Banco:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
00	00	Aquisição de móveis sob medida, cadeiras e condicionadores de ar, a serem alocados no prédio sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.	Unid.	1	0,00	0,00

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA /MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alceu Rossi, nº186, Centro, CEP 78.590-000, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº CNPJ nº. 00.831.461/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, **Sr. Rusdaell Manoel Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11596641 SSP/MT e CPF nº 899.639.621-49, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob nº, estabelecida a Rua, N.º....., Bairro, representada neste ato por seu proprietário(a) o(a) Sr.(a)....., brasileiro(a), portador do RG nº e do CPF nº, residente à Rua, nº, cidade de, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de móveis sob medida, cadeiras e condicionadores de ar, a serem alocados na sede da Câmara Municipal, etc

2 - FATO GERADOR:

2.1 O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 - VALOR DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA:

3.1 O valor total para a aquisição do objeto do presente Contrato, será de R\$, que corresponde ao valor global do presente contrato.

3.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

3.3 – A vigência será a partir da assinatura do contrato até a entrega de todos dos itens ou até o prazo limite 31 de dezembro de 2014.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos próprios:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função:01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 – 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e encargos da Câmara
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5 – PAGAMENTOS E DA ENTREGA DO ITENS:

- 5.1 O pagamento será efetuados no ato da entrega do Bem e após a emissão da Nota Fiscal.
- 5.2 O item será entregue mediante ordem de fornecimento da Secretaria competente.
- 5.3 O item deverá ser entregue no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a solicitação.

6 – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranaíta – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7 - RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

8 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

8.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

8.2. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas apensadas, sendo que os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em alteração do objeto do contrato,



respeitados os limites da legislação vigente, serão objeto de alteração unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um documento.

10 – VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

11- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1 O presente contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 e será regido pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares ou específicas aplicáveis ao caso.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

12.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

12.2. Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:

12.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

12.2.2. O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

12.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

12.3. Definitivamente:

12.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

13 - DOMICÍLIO E DO FORO:

13.1 As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, conforme o previsto no Edital Pregão Presencial nº 005/2014, declaram as partes contratantes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento que vai também assinado por duas testemunhas.

Paranaíta/MT,de 2014.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Assessora Jurídica

Testemunhas:

1 _____
Nome:
CPF n.º

2 _____
Nome:
CPF n.º



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a aquisição de mobiliário sob medida, cadeiras e condicionadores de ar visando à readequação dos setores de atendimento, administração, contabilidade, controle interno e almoxarifado. A adequação promoverá a otimização da área utilizada pelos setores citados anteriormente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em vista da ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, para a conclusão dos novos setores em busca de atender as necessidades desta Casa de Leis.

3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A seguir encontra-se descritos de forma resumida as especificações dos produtos/serviços objeto deste edital.

3.1 DOS MÓVEIS SOB MEDIDA

- Todos os mobiliários deverão ser resistentes, confeccionado com materiais de excelente qualidade, acabamento perfeito, sem rebarbas ou elementos cortantes, devidamente nivelados, reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia;
- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- A forma de aquisição será imediata, com vigência até 31.12.2014.
- A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total, marca e especificação do objeto licitado.
- O prazo de garantia dos móveis sob medida e dos serviços de montagem será de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>SALA DE VEREADORES:</u> Mesa em L com 2,00m de Comprimento por 1,50m de largura, com a largura do tampo de 55cm, 100% Madeirado, móvel de 1,50m, com 2 portas de correr a espessura do tampo é de 4,5cm.	08	R\$ 2.504,52	R\$ 20.036,18
2	Móvel com 6 gavetões, 2 portas na parte de cima com 2 portas de vidro, mais nichos na lateral com prateleiras de vidro, a medida do móvel é de 2,00m x 2,10m x 60cm, Madeirado 100%.	08	R\$ 2.504,52	R\$ 20.596,61
3	Painel de 1,70m x 1,10m, com 2 nichos e 2 prateleiras com espessuras de 4,5cm, 100% Madeirado.	08	R\$ 744,23	R\$ 5.953,88

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



4	<u>SALAS ADMINISTRATIVAS:</u> 1 – Mesa 2,20m x 1,50m x 55cm, com 2 gavetas normal e um gavetão para pasta suspensa, 100% Madeirada com espessura de 4,5 CM o tampo e as demais partes 3cm e 1,5cm.	04	R\$ 2.507,71	R\$ 10.030,85
5	Balcão arquivo 1,45m x 50cm x 78 cm, com gavetas para pastas suspensas.	04	1.482,29	R\$ 5.929,15
6	<u>SALA DA PRESIDENCIA:</u> Aparador 100% Madeirado medindo 1,20m x 40cm x 1,00m, com tampo de vidro.	01	R\$ 831,13	R\$ 831,13
7	Mesa Presidente 100% Madeirado medindo 2,30m x 60cm x 78cm, com 3 gavetas com trancas na chave.	01	R\$ 2.560,25	R\$ 2.560,25
8	Conj. 100% Madeirado Balcão Pastas suspensa, móvel com portas de vidro e tubo para cabides interno, e painel com nichos prateleiras. Medindo 2,66m x 60cm x 2,10m.	01	R\$ 2.750,62	R\$ 2.750,62
9	Painel 100% Madeirado fixo na parede da lateral da mesa c/ detalhes Medindo: 3,30m x 1,30m x 4,5cm. Com 2 nichos contendo portas de vidros.	01	R\$ 638,62	R\$ 638,62
10	Móvel 100% madeirado com nichos e porta basculante Medindo: 2,00m x 40cm x 60cm.	01	R\$ 423,67	R\$ 423,67
11	Painel de TV 100% Madeirado, medindo 2,10m x 1,40m.	01	R\$ 815,84	R\$ 815,84
12	Mesa de Centro 100% Madeirada com tampo de vidro, Medindo: 1,00m x 50cm x 30 cm.	01	R\$ 451,54	R\$ 451,54
13	<u>SALA DE REUNIÃO:</u> Mesa de Reunião 100% Madeirada com vidros sob o tampo Medindo: 3,50m x 1,80m x 80cm.	01	R\$ 4.395,19	R\$ 4.395,19
14	Painel de TV 100% Madeirado, com móvel baixo de 2 portas, Medindo: 4,00m x 2,20m.	01	R\$ 2.608,15	R\$ 2.608,15
15	<u>Cozinha Completa:</u> Conjunto de Balcões, com Tamponamento Madeirado, ilha e Torre para forno e micro ondas, Anexo a Nicho para geladeira. Medindo 4,60m x 56cm x 86 cm.	01	R\$ 9.358,62	R\$ 9.358,62
16	Mesas para refeições, com tampo madeirados e pés Metálicos, Medindo: 70cm x 70cm x 80 cm. Sendo 5 Mesas.	01	R\$ 5.157,01	R\$ 5.157,01
17	Balcão de Pia Interna com gavetas e portas anexo Medindo 2,60m x 56cm x 86cm.	01	R\$ 2.244,37	R\$ 2.244,37
18	<u>Banheiros:</u> Balcão de banheiro de 80cm x 66cm x 45cm, 100% c/ tamponamentos madeirados.	03	R\$ 2.298,08	R\$ 6.894,24

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 – 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



19	Balcão de banheiro medindo 1,00M x 66cm x 50cm, Tamponamentos Madeirados.	02	R\$ 1.954,59	R\$ 3.909,17
TOTAL:				R\$ 105.585,08

3.2 DAS CADEIRAS

- Todos os mobiliários deverão ser resistentes, de excelente qualidade, reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia;
- A forma de aquisição será imediata, com vigência até 31.12.2014.
- A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total, marca e especificação do objeto licitado.
- O prazo de garantia dos móveis adquiridos no item 3.2 será de no mínimo 12 (doze) meses.

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória anatômica com estofado duplo e braços com apoio almofadado, multifunção com relax e travamento em qualquer estágio, aranha 350mm com rodinhas. Medidas: Altura: 0,85 a 1,10 (regulagem altura)	14	R\$ 784,68	R\$ 10.985,52
2	Cadeira giratória com acabamento e estrutura cromada frevestida estofado duplo e braços com apoio almofadado, multifunção com relax e travamento em qualquer estágio, aranha 350mm com rodinhas. Altura: 0,98 a 1,06 (regulagem altura)	04	R\$ 400,92	R\$ 1.603,70
TOTAL:				R\$ 12.589,22

3.3 DOS CONDICIONADORES DE AR

- DA GARANTIA** - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.
- DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega deverá ser efetuada em até 25 (vinte e cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.
- DO LOCAL DE ENTREGA** - As entregas deverão ser efetuadas na Câmara Municipal de Paranaíta-MT, sito a Rua Alceu Rossi, nº 186, Centro, neste município.
- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável dos setores fiscalizantes nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação. Havendo erro na

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM 12.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, e na cor branca.	14	R\$ 1.106,67	R\$ 15.493,38
2	CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM 18.000 BTUS display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, e na cor branca.	04	R\$ 1.681,67	R\$ 6.726,68
3	CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM 60.000 BTUS display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, e na cor branca.	02	R\$ 5.042,60	R\$ 10.085,20
TOTAL:				R\$ 32.305,26

4. O presente edital e maiores informações poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, localizado na Rua Alceu Rossi, nº 186, Centro, neste Município.

Paranaíta-MT., 06 de outubro de 2014.



ANEXO IV (papel timbrado da empresa)

À
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, email _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara de PARANAÍTA - MT, na licitação de Pregão Presencial nº 005/2014, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (Em papel timbrado da Empresa)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP _____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014 **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (Em papel timbrado da Empresa)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (Em papel timbrado da Empresa)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de realizar os serviços dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Em papel timbrado da Empresa)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO IX

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa,
CNPJ, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às
condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de
que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial n. 005/2014,
tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06,
possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser
mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com
restrição no envelope de habilitação.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 005/2014, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO XI (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA
REP LEGAL

CONTADOR
CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) Esta declaração será entregue o pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



ANEXO XII

A
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à
Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado.....,
neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do
CPF, RG....., residente e domiciliado na
Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante
legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
....., portador do RG, CPF, aos
quais concede poderes especiais para representá-lo junto a CAMARA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº
005/2014, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos,
renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:

- 1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;**
- 2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.**
- 3. (Elaborar em Papel Timbrado)**